

## **EDITAL DE PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ENTREVISTADOR DE PESQUISA, DE DIGITADOR E DE SUPERVISOR DE CAMPO EM PESQUISA.**

O Presidente da Comissão Coordenadora para Seleção Pública Simplificada e Coordenador da pesquisa "Custo-efetividade da expansão do teste rápido de diagnóstico da infecção pelo HIV para as Unidades Básicas de Saúde e dos regimes de primeira linha de antirretrovirais oferecidos pelo Sistema Único de Saúde para o tratamento da infecção pelo HIV em Recife/PE", no uso de atribuições que lhe confere a Portaria nº 1018/2015, do Reitor da Universidade de Pernambuco, torna público pelo presente Edital, o Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária, visando o preenchimento de vagas de ENTREVISTADOR EM PESQUISA; de DIGITADOR e de SUPERVISOR DE CAMPO, no Convênio nº 796577/2013 celebrado entre o Ministério da Saúde e a Fundação Universidade de Pernambuco/UPE, cujo objeto é a atuação na referida pesquisa.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Os contratos temporários decorrentes deste processo seletivo serão válidos por 10 meses podendo ser renovado ou rescindido de acordo com a necessidade da meta do convênio.

1.2. O processo seletivo visa à contratação temporária para os seguintes cargos: 04 (quatro) vagas para ENTREVISTADOR EM PESQUISA; 02 (duas) vagas para DIGITADOR, sendo uma destinada a candidato com deficiência; e 02 (duas) vagas para SUPERVISOR DE CAMPO para contratação imediata.

1.2.1 A carga horária para os cargos DE ENTREVISTADOR EM PESQUISA E SUPERVISOR DE CAMPO é de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas de acordo com o plano de trabalho da pesquisa e o **funcionamento dos serviços participantes**.

1.2.2. O contrato para o cargo de DIGITADOR será por serviço prestado, com base na quantidade de questionários digitados.

1.3. O processo seletivo será realizado em duas etapas, de caráter eliminatório e classificatório, consistindo de Análise de Currículo e Entrevista, para os cargos de ENTREVISTADOR DE PESQUISA E SUPERVISORES DE ÁREA e de Análise de Currículo e Entrevista com Teste para sondagem de conhecimento e habilidade, para o cargo de DIGITADOR.

1.4. Para divulgação dos atos advindos da execução deste processo seletivo será utilizado o endereço eletrônico [www.facebook.com/PesquisaHIVRecife](http://www.facebook.com/PesquisaHIVRecife) e quadro de avisos fixado no prédio do Núcleo de Pós-Graduação Prof. Ruy João Marques na Faculdade de Ciências Médicas da Universidade de Pernambuco, situado à Rua Arnóbio Marques 310, Santo Amaro, no Hospital Universitário Oswaldo Cruz, Recife/PE.

1.5. O cronograma do processo Seletivo Simplificado está contido no ANEXO I.

### **2. DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CARGO A SER PREENCHIDO**

2.1. Os cargos, remuneração, carga horária e requisitos de formação para investidura estão descritos no ANEXO II e as atribuições constam no ANEXO III deste documento.

### **3. DA PARTICIPAÇÃO E CONDIÇÕES DE INSCRIÇÕES**

3.1. São condições para participação neste Processo Seletivo Simplificado:



- 3.1.1. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
  - 3.1.2. Apresentar toda a documentação descrita no item 3.3 deste edital;
  - 3.1.3. Para os cargos de ENTREVISTADOR DE PESQUISA E SUPERVISOR DE CAMPO, ter disponibilidade para adequar-se ao horário e no plano das atividades da pesquisa, com turno de trabalho iniciando, nos serviços de saúde participantes, às 7 horas da manhã e às 12:30 horas, no mínimo em 3 dias/semana, complementando a carga horária em no máximo 2 dias/semana em um turno diferente.
  - 3.1.4. Para o cargo de DIGITADOR ter disponibilidade para atender os prazos definidos para a digitação dos questionários, com períodos estabelecidos no plano de trabalho e condições de executar, com segurança, o serviço de digitação em equipamentos próprios.
  - 3.1.5. Respeitar datas e prazos do Cronograma de Seleção (Anexo I) e suas possíveis alterações divulgadas por meios estabelecidos no item 1.4.
  - 3.1.6. Não ter vínculo empregatício com o serviço público vinculado à nenhuma das esferas de governo, exceto para as condições permitidas pelo Art. 37, inciso XVI, b, da Constituição Federal de 1988, referente a acumulação de cargos.
  - 3.1.7. Comprovar a Escolaridade mínima para o cargo ao qual concorre, de acordo com as especificações no Anexo II.
- 3.2. As inscrições serão GRATUITAS e realizadas presencialmente no prédio do Núcleo de Pós-Graduação Prof. Ruy João Marques na Faculdade de Ciências Médicas da Universidade de Pernambuco, situado à Rua Arnóbio Marques 310, Santo Amaro, no Hospital Universitário Oswaldo Cruz, Recife/PE.
- 3.2.1 A inscrição do/a candidato/a implica a sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente Seleção Pública Simplificada, significando a sua tácita aceitação das mesmas.
- 3.3. Para a inscrição, o candidato deverá no dia/hora determinado no Anexo I, apresentar os originais e entregar cópia dos documentos relacionados a baixo, em envelope contendo o seu nome e o cargo para o qual se inscreveu.
- a) Ficha cadastral preenchida e assinada (ANEXO IV);
  - b) RG, CPF e comprovante de residência constando bairro e CEP;
  - c) Certificado de Curso que comprove o nível de escolaridade e/ou requisito para o cargo pretendido
  - d) *Curriculum Vitae* comprovado seguindo os itens abaixo (ANEXO V):
    - i. IDENTIFICAÇÃO PESSOAL (nome, data nascimento, filiação)
    - ii. ENDEREÇO (completo, e-mail e telefones para contato, atualizados)
    - iii. FORMAÇÃO EDUCACIONAL (especificar os cursos concluídos ou em andamento)
    - iv. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (Relacione no máximo 5 cursos, oficinas, estágios, treinamentos realizados, ou outras atividades significativas a formação do seu perfil e as habilidades relacionadas ao cargo ao qual está concorrendo)
    - v. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS/ACADÊMICAS (Apresente no máximo 5 das mais importantes experiências profissionais ou acadêmicas relacionadas ao cargo ao qual está concorrendo. Especifique a função desempenhada, a instituição, o período e a natureza da sua contribuição ao trabalho)

*BMF*

- d) Declaração de não possuir vínculo público com nenhuma esfera de governo
  - e) Declaração assinada de disponibilidade de carga horária de 30 horas, para os cargos de ENTREVISTADOR DE PESQUISA E SUPERVISOR DE CAMPO, conforme estabelecido no item 3.2.1 do Edital, informando dias da semana, horário do início e término do turno dedicados a pesquisa.
  - f) Laudo médico atualizado atestando a deficiência (para os candidatos com deficiência).
- 3.4. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações e buscar as informações nos prazos contidos no Edital, não cabendo alegação que não recebeu informes eletrônicos ou que desconhece cronograma e suas possíveis alterações publicadas.
- 3.5. Os documentos, solicitados acima, bem como a veracidade dos mesmos é de responsabilidade do candidato.
- 3.6. A homologação das inscrições observará o cumprimento das exigências deste Edital e apresentação da documentação exigida. A falta de qualquer documento ensejará a não homologação e exclusão do candidato do Processo Seletivo. Não serão aceita entrega presencial de documentação, conforme o item 3.3, após o término das inscrições e no dia/hora da entrevista.
- 3.6.1. Para os cargos de ENTREVISTADOR DE PESQUISA E SUPERVISOR DE CAMPO a incompatibilidade de horários disponíveis com as atividades da pesquisa é motivo de não homologação da inscrição.

#### **4. DOS/AS CANDIDATOS/AS COM DEFICIÊNCIA**

- 4.1. Com base no art. 37, VIII, da Constituição Federal, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e na Lei Municipal nº 15.742, de 12 de janeiro de 1993, às pessoas com deficiência fica assegurado o direito de se inscreverem na presente Seleção Pública Simplificada, desde que as atribuições, constantes do ANEXO III, sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.
- 4.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.
- 4.3. Os/As candidatos/as deverão, na data e local previstos neste Edital, apresentar laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, submetendo-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado por Equipe Multiprofissional ou Junta Médica, a qual proferirá decisão final sobre a qualificação do/a candidato/a como deficiente ou não e determinará se o grau de deficiência o capacita para o exercício das funções do cargo a que concorreu.
- 4.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, particularmente no seu art. 40, participarão da Seleção Pública em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à Avaliação Curricular e aos critérios de classificação exigidos para todos/as os/as candidatos/as.
- 4.5. O laudo médico deverá atestar o tipo e o grau ou nível da deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID 10 (OPAS-OMS), bem como a provável causa da deficiência.
- 4.6. O/A candidato/a que não apresentar o laudo mencionado no Item 4.3 não será considerado/a pessoa com deficiência, concorrendo, portanto, às vagas de pessoas sem deficiência.



4.7. A publicação do resultado final da Seleção Pública Simplificada será efetuada com as informações da pontuação de todos os/as candidatos/as, inclusive a das pessoas com deficiência, separadamente.

4.8. Os/As candidatos/as com deficiência aprovados/as deverão, quando convocados/as, submeter-se-ão obrigatoriamente à avaliação por Equipe Multiprofissional, com a finalidade de ratificar a deficiência declarada e aferir a compatibilidade daquela com a natureza do cargo e com o exercício das atribuições do cargo ao qual o/a candidato/a concorre.

4.8.1 Caso a deficiência seja incompatível com a natureza das atribuições do cargo, o/a candidato/a será eliminado/a da Seleção Pública Simplificada.

4.8.2 O/A candidato/a cuja deficiência não seja ratificada pela Equipe Multiprofissional constará apenas da lista geral de classificação, na condição de pessoa sem deficiência.

4.8.3 Da decisão proferida pela Equipe Multiprofissional não caberá recurso.

4.8.4 Na hipótese de não haver ocorrido inscrições de candidatos/as com deficiência ou de os inscritos não lograrem aprovação nesta Seleção Pública Simplificada, as vagas que lhes forem legalmente reservadas serão transferidas às pessoas sem deficiência, a critério do executor do Convênio.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 O Processo Seletivo Simplificado, para os cargos de ENTREVISTADOR DE PESQUISA e SUPERVISOR DE CAMPO, será composto por Entrevista e Análise curricular.

5.1.1 Para a entrevista serão convocados os candidatos melhor avaliados na análise curricular e classificados em ordem decrescente, em quantidade que corresponda a até 10 vezes o número de vagas previstas nesse edital para cada cargo. Em caso de não comparecimento à entrevista, serão convocados os candidatos subsequentes.

5.1.2 Os critérios avaliados na entrevista serão:

- a) participação em grupos de pesquisa e condutas previstas em trabalhos com coleta de dados primários relacionados à área do projeto;
- b) domínio da Língua Portuguesa e capacidade de articulação e raciocínio nas situações previstas;
- c) boa capacidade de comunicação;
- d) disponibilidade de horário real para execução das atividades do projeto.

5.1.2 A avaliação curricular dar-se-á através da análise dos documentos apresentados no ato da inscrição, que estejam visíveis e que tenham sido emitidos por instituição reconhecida e por autoridade pública competente.

5.1.2.1 A análise do currículo será guiada pelos seguintes critérios:

- a) formação educacional comprovada em áreas relacionadas à natureza e as atividades do Convênio (pesquisa com enfoque ao HIV-Aids)
- b) ter experiência comprovada em pesquisa, seja em coleta ou tratamento de dados primários na área da saúde ou áreas afins, como membro de equipe de pesquisa, coordenador de equipes, supervisor de campo, entrevistador, digitador, ou outra, em projetos de pesquisa na área da saúde;
- d) ter experiência profissional e/ou acadêmica na temática HIV-Aids;



5.1.3 A entrevista será realizada por uma Comissão, conforme convocação e horários definidos e publicados seguindo o Cronograma (ANEXO I), com duração de até 10 a 20 minutos, onde será verificada a experiência e disponibilidade para a pesquisa, capacidade de comunicação, habilidade para registro de informações de pesquisa e síntese de informações e outras habilidades necessárias ao desenvolvimento da pesquisa.

5.2 O Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de DIGITADOR, será composto por Entrevista com Teste de sondagem de conhecimento e habilidade.

5.2.1 A entrevista com teste de sondagem será realizada por uma Comissão, conforme convocação e horários definidos e publicados seguindo o Cronograma (ANEXO I), com duração de até 10 a 40 minutos, onde será verificada a experiência e disponibilidade para a pesquisa, experiência com digitação de informações de pesquisa, criação de máscaras e banco de dados, usando programas de análise de dados tais como Microsoft Excel, Epi-Info, Stata ou SPSS.

5.2.2 A entrevista com sondagem será guiada pelos seguintes critérios:

- a) participação em grupos de pesquisa e trabalhos com digitação e tratamento de dados;
- b) domínio da Língua Portuguesa e capacidade de articulação e raciocínio nas situações previstas no manuseio de banco e digitação de dados;
- c) capacidade de organização de dados e habilidade de digitação, sem erros;
- d) conhecimento dos recursos de programas de armazenamento de dados.

## 6. DOS RESULTADOS

6.1 Poderão ser interpostos recursos ao resultado conforme cronograma e modelo constante desse Edital.

6.2 Ocorrendo empate no resultado final, será adotado o critério de desempate nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003.

6.5 O resultado final será divulgado nos endereços especificados no item 1.4, sendo de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a acompanhar os comunicados, convocações, resultados e todos os atos relativos a este Processo Seletivo.

## 7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. O/A candidato aprovado, quando convocado/a, deverá comparecer à Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas/PRODEP, situada à Av. Agamenon Magalhães, s/nº - Santo Amaro portando original e cópia dos documentos citados no subitem 7.3, para assinatura do contrato.

7.1.1 O laudo de exame médico admissional poderá ser obtido em serviço de Medicina do Trabalho, por conta e escolha do/a candidato/a.

7.1.2 As datas e horários de comparecimento para contratação serão publicados nos meios definidos no item 1.4 e por convocação encaminhada por e-mail ao candidato, conforme consta da sua ficha cadastral. É de responsabilidade do candidato manter o seu e-mail atualizado.

7.2. Após a entrega à Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas/PRODEP de toda documentação exigida no item 7.3 e quando da assinatura do Contrato, o contratado será encaminhado imediatamente ao Coordenador da Pesquisa para início do exercício das funções do cargo. A data da confirmação do início do exercício no cargo será a referência para o início da remuneração.



7.2.1 O/A candidato/a que não atender aos subitens 8.1 e 8.3, independente do que motivou o não atendimento, será desclassificado/a e convocado/a o/a candidato/a subsequente, de acordo com a ordem de classificação.

7.3 Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na Legislação pertinente, o/a participante da presente Seleção Pública Simplificada deverá, no ato da assinatura do contrato, preencher os requisitos abaixo especificados:

- a) ter sido aprovado/a na Seleção e convocado para assinatura de contrato;
- b) ser brasileiro/a nato/a ou naturalizado/a;
- c) cumprir as normas estabelecidas neste Edital como condições para participação no processo seletivo;
- d) não acumular cargos e funções junto ao serviço público municipal, estadual ou federal;
- e) estar em gozo dos direitos políticos;
- g) estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino e obrigações eleitorais;
- h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, conforme laudo do médico do trabalho;

**i) entregar cópia e apresentar os originais dos seguintes documentos à PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS / PRODEP, no departamento especificado na convocação:**

- 2 fotografias 3X4, atualizada
- Comprovante de residência ou cópia do contrato de locação do imóvel do último mês
- Certificado de curso que comprove o nível de escolaridade e/ou requisito previsto no Edital
- CPF e Certificado de Regularização da Receita Federal (internet)
- Identidade Civil (RG);
- Título de Eleitor e comprovantes de votação na última eleição ou comprovante de justificativa ou a Certidão de Quitação Eleitoral (internet)
- Certificado de reservista, se o aprovado é do sexo masculino
- Cartão do PIS/PASEP, ou informar o número com data de cadastramento nos casos de 1º emprego (NIT)
- Certidão de antecedentes criminais (internet)
- Exame médico admissional feito com médico do trabalho, por conta do candidato.
- Dados bancários com cópia do cartão ou espelho de extrato de conta, para depósito da remuneração, preferencialmente nos bancos Bradesco e Caixa Econômica Federal.
- Termos de inexistência de vínculo com serviço público; de disponibilidade de carga horária, conforme turnos de trabalho necessários à pesquisa e de conhecimento da Avaliação de produtividade mensal.

7.4. Para assinatura do contrato, somente será aceita a apresentação da documentação completa, conforme listado anteriormente, com original para autenticação.

7.5 Os/As candidatos/as aprovados/as e convocados/as firmarão contrato com duração de 10 meses ou com prazo compatível com o planejamento da pesquisa e as necessidades do Convênio.

7.6 O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante avaliação de produtividade mensal, verificada com o cumprimento dos prazos e apresentação dos produtos estabelecidos no



plano de trabalho para cada período, bem como o cumprimento da carga horária, atestada pelo Coordenador da Pesquisa.

7.7 Considerando o interesse público preponderante e as necessidades do Convênio e plano de trabalho da pesquisa alvo dessa seleção simplificada, o/a candidato/a que não aceitar as atribuições e condições do contrato, será dispensado e considerado/a como desclassificado/a da seleção, não havendo nova convocação para assinatura de contrato.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Não será emitida, a favor do/a candidato/a, qualquer tipo de declaração ou atestado que se reporte à sua classificação, valendo, para este fim, o resultado da Seleção Pública Simplificada publicado nos meios especificados.

8.2. Após o preenchimento das vagas constantes nesse Edital, havendo necessidade de trabalho, desistência ou não comparecimento dos/as candidatos/as aprovados/as, poderão ser convocados/as candidatos/as aprovados/as, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

8.3. As contratações previstas neste edital não geram vínculo empregatício de qualquer natureza com nenhum órgão ou Departamento da UPE ou do Ministério da Saúde.

8.4. A presente seleção terá validade durante vigência do convênio partir da publicação dos resultados, a critério do interesse do Convênio/Pesquisa.

8.5. O contratado terá a sua contratação tornada sem efeito, quando:

- a) Não comparecer e não justificar, mediante atestados comprobatórios da condição alegada, a sua ausência ao trabalho por 3 (três) dias consecutivos ou 5 (cinco) alternados, para os cargos de ENTREVISTADOR DE PESQUISA E SUPERVISOR DE CAMPO;
- b) Não cumprir o prazo estabelecido para conclusão da digitação dos questionários, por duas vezes, sem apresentar justificativa aceitável, para o cargo de DIGITADOR
- c) For noticiada sua má conduta perante as equipes, instituições, entrevistados/ou quaisquer participantes da pesquisa.
- d) Em qualquer situação, os fatos serão apurados pela equipe Coordenadora do projeto e será assegurada ampla defesa ao contratado.

8.6. Fica desde já estabelecido que os casos omissos nesta publicação, que forem objeto de questionamento, serão avaliados por instâncias competentes relacionadas à Universidade de Pernambuco/UPE e designadas pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas/PRODEP.

Recife, 10 de março de 2017.



**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DE SELEÇÃO**

ETAPAS	PERÍODO
Data da publicação e divulgação do Edital	10 de março de 2017
Período de inscrição	14 a 20 de março de 2017
Homologação das inscrições	20 de março de 2017
Análise Curricular, de laudos e declarações e Divulgação dos resultados.	20 a 21 de março de 2017
Convocação para a Entrevista e Prova (teste de sondagem de conhecimento e habilidade) para os digitadores.	21 de março de 2017
Entrevistas e Prova	23 a 31 de março de 2017
Publicação do Resultado	03 de abril de 2017
Calendário de Convocação para contratação	10 de abril de 2017

OBS: Para as atividades relativas a este edital o horário de funcionamento é 9 as 17 horas

*AMF.*



**ANEXO II**

**CARGO, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS DE FORMAÇÃO, REMUNERAÇÃO E VAGAS**

**Cargo:** ENTREVISTADOR EM PESQUISA

**Carga Horária:** 30 horas/semanais

**Requisitos de Formação:** Ensino de nível Médio ou cursando graduação na área de saúde

**Remuneração mensal bruta:** R\$ 900,00 (novecentos reais), haverá os descontos legais sobre esse valor.

**Nº de vagas:** 4 (quatro)

**Cargo:** DIGITADOR

**Carga Horária:** Contrato de serviço prestado

**Requisitos de Formação:** Ensino de nível Médio

**Remuneração bruta:** Contratação com remuneração direta pelo volume de serviço prestado, sendo o valor bruto calculado por número de questionários digitados, sendo o valor base de R\$ 5,00 (cinco reais) por questionário digitado, haverá os descontos legais sobre esse valor.

**Nº de vagas:** 2 (duas vagas – sendo uma para candidato com deficiência)

**Cargo:** SUPERVISOR DE CAMPO

**Carga Horária:** 30 horas/semanais

**Requisitos de Formação:** Curso Superior completo na área de saúde

**Remuneração mensal bruta:** R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), haverá os descontos legais sobre esse valor.

**Nº de vagas:** 2 (duas)

*Handwritten signature*

### ANEXO III

#### ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

1) São requisitos e atribuições a serem exercidas pelo ENTREVISTADOR EM PESQUISA: a) participar de treinamentos; b) realizar abordagens à pacientes e gestores, com aplicação de TCLE e de questionários; c) coletar dados em prontuários e outras fontes secundárias; d) participar de reuniões de equipe e prestar esclarecimentos em relação a coleta de dados; e) manter a guarda e em sigilo todos os instrumentos de pesquisa até a entrega ao Supervisor de campo; f) ter habilidade em informática com manuseio de planilhas, navegação na internet e uso de dispositivo móvel (tablet ou outro); g) participar da organização dos instrumentos utilizados na coleta de dados; h) participar da avaliação mensal de produtividade e prestar todas as informações necessárias, entregando relatórios e planilhas quando solicitado pelo Supervisor de Campo e/ou Coordenador da Pesquisa.

2) São requisitos e atribuições a serem exercidas pelo DIGITADOR a) participar de treinamentos; b) participar de reuniões de equipe e prestar esclarecimentos em relação aos dados digitados; c) manter a guarda e em sigilo todos os instrumentos de pesquisa até a entrega ao Supervisor de campo ou coordenador da pesquisa; d) ter habilidade em informática com manuseio de planilhas, navegação na internet e uso de dispositivo móvel (tablet ou outro); e) ter habilidade em trabalhar com os programas EXCEL e Epiinfo; e) participar de reunião de avaliação de produtividade e prestar todas as informações necessárias, entregando banco de dados e planilhas quando solicitado pelo Supervisor de Campo e/ou Coordenador da Pesquisa.

3) São requisitos e atribuições a serem exercidas pelo SUPERVISOR DE CAMPO: a) apoiar o treinamento dos entrevistadores; b) supervisionar as etapas da pesquisa no campo; c) articular com a gerência dos serviços, dos campos de pesquisa, a rotina dos entrevistadores e apoio técnico em dados econômicos; d) organizar cronograma de atividades para os entrevistadores e apoio técnico em dados econômicos; e) distribuir e recolher o material de pesquisa; f) supervisionar a atividade dos entrevistadores e o preenchimento de fichas e formulários de coleta de dados diariamente; g) manter a guarda e em sigilo todos os instrumentos até a entrega ao Coordenador da Pesquisa; h) participar de reuniões de equipe e prestar esclarecimentos em relação às atividades sob sua responsabilidade; i) avaliar mensalmente a produtividade do pessoal em campo e prestar todas as informações necessárias, solicitando relatórios e planilhas e emitindo parecer e justificativa para dispensa de contratados em caso de descumprimento das atividades planejadas e faltas; j) ter habilidade em informática com manuseio de planilhas do Excel, navegação na internet e uso de dispositivo móvel (tablet ou outro); j) elaboração de gráficos, tabelas, relatórios parciais e relatório final; k) participar de avaliação mensal de produtividade e prestar todas as informações necessárias, entregando relatórios e planilhas quando solicitado pelo Coordenador da Pesquisa.

Handwritten signature in black ink, possibly reading 'DMF'.

**ANEXO IV**  
**MODELO DE FICHA CADASTRAL DE INSCRIÇÃO**

**VAGA PARA QUAL CONCORRE:**

- Entrevistador em Pesquisa  
 Digitador  
 Supervisor de Campo

É PESSOA COM DEFICIÊNCIA?  Sim  Não

**DADOS DO/A CANDIDATO/A:**

Nome Completo:

Sexo:  Feminino  Masculino      Data de Nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RG:                                      Órgão Expedidor:                      Data Expedição:

CPF:                                      Carteira de Trabalho:

Nº do Título de Eleitor:

Naturalidade:                                      Nacionalidade:

Escolaridade:

**ENDEREÇO**

Logradouro/ Nº e Bairro :

Cidade e Estado:

CEP:

Telefones:

E-mail:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Candidato/a

Data:

*DMF.*

**ANEXO V**

**MODELO DE CURRICULUM VITAE SIMPLIFICADO<sup>1</sup>**

**1. Identificação**

<b>Nome:</b>	
<b>Filiação:</b>	
<b>Data Nascimento:</b>	
<b>Endereço completo:</b>	
<b>Telefone:</b>	<b>E-mail:</b>

**2. Formação Educacional** (se apresenta mais de uma formação, indique por ordem a de maior nível ou a que mais se relaciona a área a qual você está concorrendo – Anexar o certificado e o histórico escolar de todas as informações apresentadas)

<b>Nível/Área (regular; técnico; Graduação ou pós graduação)</b>	<b>Curso/Diploma</b>	<b>Instituição de formação</b>	<b>Ano de Conclusão</b>

**3. Atividades de Educação Profissional** (Relacione até 5 cursos, oficinas, estágios, treinamentos realizados, ou outras atividades significativas a formação do seu perfil e as habilidades relacionadas ao cargo ao qual está concorrendo)

<b>Descrição da Atividade</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Instituição</b>	<b>Ano</b>

*Amf.*

--	--	--	--

**4. Atividades e Experiências Profissionais/Acadêmicas** (Apresente no máximo 5 das mais importantes experiências profissionais ou acadêmicas relacionadas ao cargo ao qual está concorrendo. Especifique a função desempenhada, a instituição, o período e a natureza da sua contribuição ao trabalho. Incluir publicações, e trabalhos acadêmicos, se for o caso)

Cargo ou Função	Instituição	Período	Natureza da sua contribuição ao trabalho

<sup>1</sup> OBS: Anexar cópia dos diplomas, certificados atividades relacionadas no currículo. Autenticar ou apresentar original para conferência no momento da inscrição.

*CONF.*